



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/05/2025. Publicação: 07/05/2025. Nº 081/2025.

ISSN 2764-8060

XV - acompanhar o planejamento institucional proveniente da Secretaria para Assuntos Institucionais, da Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como da Escola Superior do Ministério Público, para tomada de decisão junto ao Procurador-Geral de Justiça;

XVI - desenvolver outras atividades administrativas correlatas determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação está diretamente subordinada à Chefia do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 72.

I -

XIV - auxiliar as atividades do planejamento institucional e seu monitoramento;

XV - validar a inclusão de conteúdo no portal da Procuradoria Geral de Justiça na Internet;

XVI - supervisionar e coordenar as atividades da Assessoria de Gestão, notadamente quanto ao acompanhamento de fontes de recursos decorrentes de arrecadação extraorçamentária e à implantação e acompanhamento de projetos e programas especiais;

XVII - autorizar as emissões de certificados digitais;

XVIII - coordenar as atividades de divulgação das ações institucionais do Ministério Público cuja execução caiba à Coordenadoria de Comunicação;

XIX - selecionar e distribuir matérias jornalísticas, reunidas pela Coordenadoria de Comunicação, aos órgãos de execução nas respectivas Comarcas a que se referem as notícias (Alerta Mídia);

XX - coordenar e autorizar o sítio eletrônico do Ministério Público;

XXI - exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Parágrafo único. Estão diretamente subordinadas à Secretaria para Assuntos Institucionais a Assessoria de Gestão, a Coordenadoria de Comunicação e a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca.”

Art. 3º Ficam revogados os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do item 1 do art. 6º, do Ato Regulamentar nº 22/2020.

Art. 4º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA. São Luís/MA, 05 de maio de 2025.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Matéria republicada por incorreção contida no DEMP nº 076/2025, de 29/04/2025

ATOREG – 132025 (relativo ao Processo 194022024)

Código de validação: 2A62FF6D20

Altera o Anexo do Ato Regulamentar nº 07/2013-GPGJ, que dispõe sobre a organização dos órgãos administrativos e de execução do Ministério Público Estadual.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição prevista no art. 8º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 13/91, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos órgãos de administração e de execução do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a importância de regionalização das ações ministeriais nas diversas localidades do Estado do Maranhão, para a sua prestação eficiente;

CONSIDERANDO que as Promotorias de Justiça de Tasso Fragoso e de Sucupira do Norte foram extintas, conforme a Resolução nº 56/2018-CPMP;

CONSIDERANDO que os municípios de Bom Jesus das Selvas, Aldeias Altas e Nina Rodrigues não são Comarcas, e sim Termos Judiciários;

CONSIDERANDO que as Comarcas de Joselândia e São Raimundo das Mangabeiras não estavam inseridas em nenhum dos polos, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 19402/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo do Ato Regulamentar nº 07/2013-GPGJ passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

Nº	POLO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
1	AÇAILÂNDIA	Açailândia
2		Arame



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/05/2025. Publicação: 07/05/2025. Nº 081/2025.

ISSN 2764-8060

3		Buriticupu
4		Itinga do Maranhão
5		São Pedro da Água Branca
6	BACABAL	Bacabal
7		Coroatá
8		Esperantinópolis
9		Igarapé Grande
10		Joselândia
11		Lago da Pedra
12		Olho D'Água das Cunhãs
13		Paulo Ramos
14		Pedreiras
15		Poção de Pedras
16		São Luiz Gonzaga do Maranhão
17		São Mateus do Maranhão
18		Vitorino Freire
19	BALSAS	Alto Parnaíba
20		Balsas
21		Carolina
22		Loreto
23		Riachão
24		São Domingos do Azeitão
25		São Raimundo das Mangabeiras
26	CAXIAS	Barão de Grajaú



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/05/2025. Publicação: 07/05/2025. Nº 081/2025.

ISSN 2764-8060

27		Buriti Bravo
28		Caxias
29		Codó
30		Coelho Neto
31		Matões
32		Parnarama
33		Passagem Franca
34		São Francisco do Maranhão
35		São João dos Patos
36		Timbiras
37		Timon
38	CHAPADINHA	Araioses
39		Brejo
40		Buriti
41		Chapadinha
42		Magalhães de Almeida
43		Santa Quitéria
44		São Bernardo
45		Tutóia
46	IMPERATRIZ	Amarante do Maranhão
47		Estreito
48		Imperatriz
49		João Lisboa
50		Montes Altos



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/05/2025. Publicação: 07/05/2025. Nº 081/2025.

ISSN 2764-8060

51		Porto Franco
52		Senador La Roque
53	ITAPECURU-MIRIM	Anajatuba
54		Cantanhede
55		Itapecuru-Mirim
56		Urbano Santos
57		Vargem Grande
58	MARACAÇUMÉ	Cândido Mendes
59		Carutapera
60		Governador Nunes Freire
61		Maracaçumé
62		Santa Luzia do Paruá
63	PINHEIRO	Bacuri
64		Bequimão
65		Cedral
66		Cururupu
67		Guimarães
68		Mirinzal
69		Pinheiro
70		Santa Helena
71		São Bento
72		Turiaçu
73	PRESIDENTE DUTRA	Barra do Corda
74		Colinas



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/05/2025. Publicação: 07/05/2025. Nº 081/2025.

ISSN 2764-8060

75		Dom Pedro
76		Governador Eugênio Barros
77		Grajaú
78		Mirador
79		Paraibano
80		Pastos Bons
81		Presidente Dutra
82		Santos Antônio dos Lopes
83		São Domingos do Maranhão
84		Tuntum
85	ROSÁRIO	Barreirinhas
86		Humberto de Campos
87		Icatu
88		Morros
89		Rosário
90		Santa Rita
91	SANTA INÊS	Bom Jardim
92		Monção
93		Pindaré-Mirim
94		Pio XII
95		Santa Inês
96		Santa Luzia
97		Zé Doca
98	SÃO LUÍS	Alcântara



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/05/2025. Publicação: 07/05/2025. N° 081/2025.

ISSN 2764-8060

99		Paço do Lumiar
100		Raposa
101		São José de Ribamar
102		São Luís
103	VIANA	Arari
104		Matinha
105		Olinda Nova
106		Penalva
107		São João Batista
108		São Vicente Férrer
109		Viana
110		Vitória do Mearim

Art. 2º Fica revogado o Ato Regulamentar 03/2018-GPGJ e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 06/05/2025 às 13:59 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ – 40672025 (relativo ao Processo 90772024)

Código de validação: 6FC66EB6B9

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 9077/2024:

CONSIDERANDO que a Empresa a BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, com sede no SCS Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), Brasília/DF, CEP 70.333-900, e-mail: antoniomiguel.negrelli@basis.com.br e leonardo.lopes@basis.com.br, tendo como representante legal o Sr. ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, CPF: 577.824.407-00, celebrou o Contrato nº 27/2020 com esta Procuradoria Geral de Justiça, para prestação de serviços continuados de tecnologia da informação voltada ao desenvolvimento e manutenção evolutiva e adaptativa de sistemas de informação, em regime de Fábrica de Software em Java, PHP, PL/SQL, QlikSense, PowerBI e Pentaho Data Integration, Wordpress, Moodle, plataformas mobile Flutter e Ionic, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), conforme as especificações e detalhamentos fixados no Termo de Referência e Anexos, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços nº. 34/2020, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 026/2020.

CONSIDERANDO que a empresa contratada descumpriu as obrigações na Cláusula Oitava – Do modelo de prestação de serviço/fornecimento de bens, Cláusula Nona – Das formas de acompanhamento do contrato e Cláusula Décima Quinta – Dos encargos da contratada, do Contrato nº. 027/2020;